



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 9 de agosto de 2022

I

Série

Número 140

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Portaria n.º 458/2022

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 477/2021, de 10 de agosto, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 142, para prestação de serviços para tratamento de roupa hospitalar para o SESARAM, EPERAM, para o período de 1 ano com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 anos de vigência, no valor global de € 4.018.213,80.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Portaria n.º 459/2022

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à “Empreitada de Reabilitação do Edifício Localizado à Rua Nova de S. Pedro n.º 50, no Funchal”, no valor global de € 1.500.000,00.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**Portaria n.º 458/2022**

de 9 de agosto

Sumário:

Procede à redistribuição e alteração dos encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 477/2021, de 10 de agosto, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 142, para prestação de serviços para tratamento de roupa hospitalar para o SESARAM, EPERAM, para o período de 1 ano com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 anos de vigência, no valor global de € 4.018.213,80.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 477/2021, de 10 de agosto, publicada no JORAM, I série, n.º 142, para prestação de serviços para tratamento de roupa hospitalar para o SESARAM, EPERAM, para o período de 1 (um) ano com possibilidade de renovação por idênticos períodos, até ao limite máximo de 3 (três) anos de vigência, no valor global de € 4.018.213,80 (quatro milhões, dezoito mil, duzentos e treze euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2021.....	€ 2.453.053,19;
Ano Económico de 2022.....	€ 1.565.160,61;
Ano Económico de 2023.....	€ 0,00.

2. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na fonte de financiamento 319, classificação económica D.02.02.20 do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2022.
3. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
4. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
5. Esta Portaria entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 3 dias do mês de agosto de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho, em substituição do Secretário Regional das Finanças (n.º 3 da Resolução n.º 767/2021, de 19 de agosto)

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**Portaria n.º 459/2022**

de 9 de agosto

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à “Empreitada de Reabilitação do Edifício Localizado à Rua Nova de S. Pedro n.º 50, no Funchal”, no valor global de € 1.500.000,00.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pelo n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e para efeitos dos artigos 29.º e 32.º ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional das Finanças:

1. Os encargos orçamentais relativos à “Empreitada de Reabilitação do Edifício Localizado à Rua Nova de S. Pedro n.º 50, no Funchal”, no valor global de € 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico: 2022	€ 0;
Ano Económico: 2023	€ 860.000,00;
Ano Económico: 2024	€ 640.000,00.

2. As verbas necessárias para os anos económicos de 2023 e 2024 serão inscritas nas respetivas propostas de orçamento da PATRIRAM, S.A, no Projeto PIDDAR n.º 52407- “Empreitada de Reabilitação do Edifício Localizado à Rua Nova de S. Pedro n.º 50, no Funchal”.
3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
4. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

A Secretaria Regional das Finanças, aos 20 dias do mês de julho de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)